



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Gabinete*  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

**EDITAL Nº Nº 001/2025 - ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO**  
**PERÍODO 2025/2027**

**Divulga o Regulamento do Concurso**  
**Escolha das Soberanas 2025/2027 do**  
**Município de Amaral Ferrador.**

O Prefeito de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.37 da constituição da República Federativa do Brasil e o disposto no artigo 41, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2025/2027 de Amaral Ferrador, no período de 15 de abril a 25 de abril de 2025, conforme descrito neste regulamento:

**REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE**  
**AMARAL FERRADOR**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Prefeitura de Amaral Ferrador, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Gabinete, realizará no dia 10 de maio de 2025 o concurso que irá escolher as Soberanas (Rainha, 1ª e 2ª Princesas) do Município de Amaral Ferrador, para o período de 2025/2027.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 As soberanas do Município de Amaral Ferrador, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 e 2027), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Amaral Ferrador em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Amaralense.

**3. DA REALIZAÇÃO**

3.1 Será nomeada uma Comissão, a qual, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria de Gabinete, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.

3.2 O Concurso para apreciação do público será realizado no dia 10 de maio de 2025, 22:00 horas, Salão Paroquial Marcelino Sivinski.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 15 anos;
- b) Idade máxima 25 anos;
- c) Ser residente no município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Gabinete***

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

- d) Ter como escolaridade mínima ensino fundamental
- e) Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;
- f) Desfilar com o traje determinado pela comissão do concurso;
- g) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- h) Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- i) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.
- j) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o concurso das Soberanas de Amaral Ferrador, para o período de 2025 a 2027, serão do dia 16/04 até 25/04/2025, na recepção do Gabinete Municipal de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site ([www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br)) e nas redes sociais do Município.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de compromisso e uso da imagem e declaração de ciência do regulamento);
- b) Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Autorização dos pais se menor

## **7. DA VALIDAÇÃO**

7.1 Inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos;

7.2 A comissão será a responsável por analisar a documentação e comunicar a candidata, caso haja algum impedimento de sua participação;

7.3 A homologação das inscrições será realizada no dia 26 de abril, em documento feito pela comissão organizadora, que será publicado no mural e site da Prefeitura

## **8. DAS AVALIAÇÕES**

8.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por duas etapas, sendo:

- a) Desfile de passarela (coletivo e individual), (nota de 0 a 10 pontos);
- b) Serão consideradas Soberanas Amaral Ferrador, as três candidatas que obtiverem as maiores médias finais em sequência. A consolidação das (três) 3 avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Gabinete*

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

## **9. DOS ENSAIOS**

- a) Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora;
- b) Não será permitida a entrada de acompanhante nos ensaios, exceto se a concorrente for menor de idade, mas não poderão interferir no andamento.
- c) As candidatas deverão participar de todos os ensaios, assim como das capacitações oferecidas e organizada pela comissão
- d) Todas as candidatas deverão participar do grupo de whatsapp o qual fornecerão informações pertinentes ao concurso.

## **10. DO JULGAMENTO**

10.1 A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas;

10.2 Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- a) Comunicação;
- b) Harmonia física e beleza;
- c) Simpatia;
- d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

10.2 A pontuação será de 0 a 10 pontos em cada um dos requisitos.

a) Serão eleitas Soberanas do Município de Amaral Ferrador as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das duas avaliações (desfile de passarela e desenvoltura);

b) O quesito desempate será a maior nota no desfile de passarela.

c) Persistindo o empate, os jurados definirão;

10.3 A decisão dos jurados não será passível de recurso.

10.4 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contado da divulgação do resultado.

10.5 A torcida não influenciará na decisão dos jurados.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1 O trio de soberanas, além do título, faixa e coroa, poderão receber um prêmio adicional.

## **12. DA NOITE DA ESCOLHA**

12.1 Para a noite da escolha as candidatas usarão camiseta de responsabilidade da Administração municipal.

12.2 Despesas com maquiagem e cabelo serão de responsabilidade Administração Municipal.

12.3 Usarão calça Jeans azul e sapato, conforme orientação da comissão organizadora.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS**

13.1 As soberanas de Amaral Ferrador serão as representantes oficiais do Município, e por este motivo deverão se empenhar o máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo o que esta relacionado ao município de Amaral Ferrador.

13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

***Secretaria Municipal de Gabinete***

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

sucessoras.

13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

13.4 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Amaral Ferrador.

13.5 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

13.6 É obrigatório a presença durante os dias de evento no Município, como em outras cidades e estados, pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

13.7 Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento as normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título, conseqüentemente devolução da coroa, faixa e traje.

13.8 Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (13.7), que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Amaralense.

14.2 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

14.3 O título de soberana não possui remuneração salarial.

14.4 Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.

14.5 A Administração também disponibilizará, quando necessário, traslado, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados pela Administração.

14.6 As soberanas eleitas receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos modelos assim como do profissional que irá confeccioná-los.

14.7 Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

14.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita da todos os itens deste regulamento.

14.9 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela equipe organizadora.

#### **15 CRONOGRAMA**

15.1 Dias 27/04 a 10/05/2025 – Orientações gerais e ensaios, coordenados pela comissão organizadora;

15.2 Dia 10/05/2025- Desfile na Passarela será realizado durante o Baile de Aniversário em comemoração aos 37 anos de Amaral Ferrador/RS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Gabinete*

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Gabinete*  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

**ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR**

**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da candidata: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Signo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Se trabalha, Empresa: \_\_\_\_\_

Manequim: \_\_\_\_\_ Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_

Estilo musical preferido: \_\_\_\_\_

Qual seu hobby (gosta de fazer): \_\_\_\_\_

Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Amaral Ferrador? \_\_\_\_\_ Descreva Amaral Ferrador em uma palavra: \_\_\_\_\_ Caso alguém lhe pedisse para descrever Amaral Ferrador em poucas palavras, o que você diria? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

*Secretaria Municipal de Gabinete*

*Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000*

Eu \_\_\_\_\_, DECLARO, para devidos fins e efeitos legais, que recebi copia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento para Escolha das Soberanas do Município e de Amaral Ferrador 2025/2027, com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Amaral Ferrador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Gabinete*  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

**ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, autorizo minha filha \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027, que será realizado no dia 10/05/2025, no Salão Paroquial Marcelino Sivinski, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizo sua participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Amaral Ferrador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Gabinete*  
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

**ESCOLHA DAS SOBERANAS DE AMARAL FERRADOR 2025/2027**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a  
assumir o compromisso de Soberana de Amaral Ferrador 2025/2027,  
acompanhando os eventos do Governo Municipal e outros que este apoia, no  
período de 02 (dois) anos. Caso não possa comparecer por motivos especiais,  
enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das  
Soberanas de Amaral Ferrador, o qual manifesto minha concordância integral  
das cláusulas e condições nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob  
pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem  
qualquer direito a indenizações.

**DECLARO** ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha  
das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos  
e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para  
divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Amaral Ferrador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata